



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º. 869/2010**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:**

**Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: Adailton Andrade de Santana, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade n.º. 36.453.339-0 SSP/PR e do CPF 738.532.089-91, residente e domiciliado deste município, doar Lote urbano 05 e 15, da quadra 87, na Rua Roque de Lima com a Travessa A, medindo 10,00 x 44,00, com uma área total de 440,00 m<sup>2</sup> ( Quatrocentos e quarenta metros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.**

**Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AO 01 ( PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).**

***Cláudio Rocha Barcelos***  
Prefeito Municipal